



PROJETO DE LEI N.º 007/2020.



Ementa: Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara **APROVOU** o seguinte **PROJETO DE LEI** de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira:

Art. 1º A política pública a ser instituída no Município de Jupi tem o intuito de estabelecer um programa para encaminhamento diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular, sujeito em sua implantação a um juízo de conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter o benefício deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

- I – Residência no município de Jupi;
- II – Cadastro regular junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º A implementação do programa será efetivada a partir da estrutura existente na Secretaria Municipal de Saúde, podendo funcionar através da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme

Unidades Básicas de Saúde geridas pelo município de Jupi, Estratégia Saúde da Família, e/ou Centro de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 2020.



Antonio Pedro da Silva

PRESIDENTE

1671

JUPI

1304





PROJETO DE LEI N.º 007/2020.



Protocolo: 6084-02 - Emitido: 12/02/2020 08:36
Interessado: VEREADOR Lédson Lins
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SALA DAS SESSÕES
Natureza: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu

Ementa: Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIACÃO** do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A política pública a ser instituída no Município de Jupi tem o intuito de estabelecer um programa para encaminhamento diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular, sujeito em sua implantação a um juízo de conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter o benefício deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I – Residência no município de Jupi;

II – Cadastro regular junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º A implementação do programa será efetivada a partir da estrutura existente na Secretaria Municipal de Saúde, podendo funcionar através da





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

Unidades Básicas de Saúde geridas pelo município de Jupi, Estratégia Saúde da Família, e/ou Centro de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Plenário "Marcos Expedito Viana", em 11 de fevereiro de 2020.


Lédson Lins de Oliveira

VEREADOR

1671

JUPI

1958





ATA

14ª Reunião Ordinária

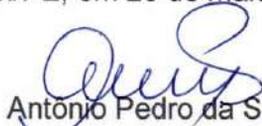
1º Período Legislativo

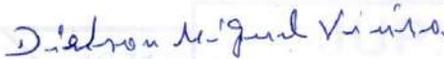
Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Lêdson Lins de Oliveira, Paulo César Cordeiro Vilela, Joel José dos Santos, Antônio Liberato Sobrinho, Magno Fernando da Silva, Dielson Miguel Vieira e Jurandir José de Souza.** Ausente o vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo**, devido à necessidade do mesmo permanecer em casa após o seu retorno da missão de voluntariado no Estado do Amazonas, no atendimento aos pacientes portadores do novo Corona Vírus. O Senhor Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 11:40h, convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que “Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Senhor Presidente coloca o referido Projeto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento dos **Projetos de Lei** de autoria do Vereador Lêdson Lins: **Nº. 006/2020**, que “Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Senhor Presidente coloca o referido Projeto em





junta votação, sendo **aprovado** por unanimidade, e nº. 7/2020, que “Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e etivos para instituição de uma Política Pública Municipal para rega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, o Senhor Presidente coloca em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Ler **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS**: - Projetos de Lei nºs. 002 e 003/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou o **Primeiro Expediente**. **Segundo Expediente**: Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 12:04h, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia 03 (três) de junho do ano em curso, às 09h da manhã, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 20 de maio de 2020.


Antonio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO

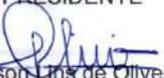


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:50h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que "**Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências**"; nº. 006/2020, que "**Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências**, e nº. 007/2020, que "**Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências**". Ambos de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:30h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:55h da manhã, com a ausência do Presidente Vereador Antonio Jeffeton, assumiu a presidência interinamente, o Relator Vereador Magno Fernando, que em seguida nomeia o vogal Vereador Lédson Lins, para assumir o cargo de Relator Interino, os quais reuniram-se, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativos aos seguintes **Projetos de Lei: N.º. 006/2020**, do Executivo Municipal, que **"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências"**; n.º. 006/2020, que **"Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências, e n.º. 007/2020**, que **"Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências**. Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres que serão elaborados pelo Relator Interino da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:36h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE INTERINO

Lédson Lins de Oliveira
RELATOR INTERINO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE



ATA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:57h da manhã, com a ausência do Relator Vereador Antonio Jeffeton, o Presidente Vereador Magno Fernando, nomeia o Vogal Vereador Dielson Miguel, para assumir o cargo de Relator Interino, os quais reuniram-se, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2020**, do Executivo Municipal, que **"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências"**; nº. 006/2020, que **"Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências, e nº. 007/2020**, que **"Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências"**. Ambos de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira. Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres que serão elaborados pelo Relator Interino da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
RELATOR INTERINO



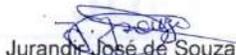
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:50h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: N.º. 006/2020**, do Executivo Municipal, que **"Reajusta o vencimento dos Profissionais do magistério da Educação Básica Municipal e dá outras providências"** e n.º. **007/2020**, de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que **"Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências"**. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:40h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de maio de 2020.


Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sebrinho
RELATOR


Jurandir José de Souza
VOGAL





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2020, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências".

RELATÓRIO

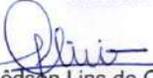
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Lêdson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que “Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências”.

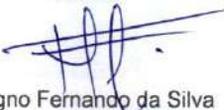
RELATÓRIO

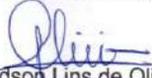
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.


Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE INTERINO


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências".

RELATÓRIO

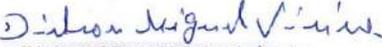
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.


Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira (F)
RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 007/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 19 de maio de 2020.

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Jurandir José de Souza (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 002/2020

Jupi, em 13 de fevereiro de 2020.

Sr. Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, os Projetos conforme abaixo relacionados:

Projeto de Lei Nº. 001/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo, que "Aumenta o prazo da licença maternidade para as servidoras públicas municipais de 120 para 180 dias, e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 002/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo, que "Impede que condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher assumam cargos públicos ou em empresas prestadoras de serviços pelo Poder Público, e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 003/2020, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo, que "Dispõe sobre o uso de espaços públicos para campanhas educativas sobre atos de violência contra a mulher no âmbito do município de Jupi, e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 004/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre o programa para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com dislexia, discalculia ou transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), na rede pública e privada de educação e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 005/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a oferta de merenda escolar adequada para alunos diabéticos, hipertensos ou obesos na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências";

Projeto de Lei Nº. 006/2020, autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Jupi, através da aplicação do questionário M-CHAT, e dá outras providências";



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme



Projeto de Lei Nº. 007/2020, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências";

Projeto de Resolução Nº. 002/2020, autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências";

Projeto de Resolução Nº. 003/2020, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Concede Título de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências";

Projeto de Resolução Nº. 004/2020, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, que "Concede Medalha de Honra Zulmiro Guilherme da Silva e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

1671

JUPI

1958

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 007/2020

EMENTA: Estabelece parâmetros, diretrizes, referências, e objetivos para instituição de uma Política Pública Municipal para entrega de remédio diretamente à residência no Município de Jupi - Pernambuco e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 14ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 20/05/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

